
Agrupamento Sá de Miranda

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS E PARA AS APRENDIZAGENS

Ano letivo de 2019/2020

Analisado e aprovado no Conselho Pedagógico de 22 de julho de 2019

NOTA INTRODUTÓRIA

A avaliação das aprendizagens dos alunos, pese embora, as sucessivas alterações normativas que regulamentam esta matéria e que enfatizam que a preocupação deve estar centrada na avaliação do processo de aprendizagem, tem-se mantido muito assente no paradigma da medição de resultados.

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 3 de agosto, regulamentador atual do currículo dos ensinos básico e secundário e dos princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, assenta o seu postulado na aceção de uma **escola inclusiva**, promotora de melhores **aprendizagens para todos** os alunos tendo em vista um e perfil de competências que se pretende que desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida (adaptado do preâmbulo do DL 55/2018).

Tendo em vista este propósito, consta no artigo 22.º do mesmo normativo que a “avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num **processo contínuo de intervenção pedagógica**, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação”. Refere também que “na avaliação devem ser utilizados **procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados** e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Nesse sentido os diversos normativos que regulamentam as diferentes ofertas educativas e formativas especificam, no capítulo relativo à avaliação, que esta “incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as **Aprendizagens Essenciais**, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**”. Para isso deve a avaliação ser contínua e sistemática, ao serviço das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno e ao encarregado de educação informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria

Esta mudança de paradigma exige um reforço das dinâmicas de avaliação, assentes em perfis de aprendizagens específicas para cada ano e/ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com os programas e as metas curriculares, as aprendizagens essenciais e, ainda, as áreas de competência constantes do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Neste sentido, quanto maior for a diversidade de instrumentos de recolha de informação utilizados maior será o conhecimento da eficácia do trabalho realizado e a possibilidade imediata de um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos.

Em suma, a promulgação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e de outros suportes legais conduziu à necessidade de se reajustar procedimentos, critérios e instrumentos que reforcem, inequivocamente, o caráter formativo e autorregulador da avaliação, remetendo para o reconhecimento da importância de estimular a participação dos alunos no seu processo de avaliação, sendo para tal necessário que tenham acesso, conheçam e reflitam sobre os critérios de avaliação e, igualmente, que neste âmbito se criem oportunidades de auto e heterorreflexão (Cosme, 2018: 96-97).

Os critérios de avaliação devem, portanto, traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da **oralidade** e à **dimensão prática e ou experimental** das aprendizagens a desenvolver.

DOCUMENTOS ENQUADRADORES

O quadro normativo geral que estabelece os currículos e a avaliação dos alunos para o ano letivo 2019/2020 assenta nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho:** Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens¹
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho:** Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão
- **Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho:** Homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- **Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho:** Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário²

A regulamentação específica para o **ENSINO BÁSICO** é:

- **Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto:** Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho¹
- **Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho:** Homologa as aprendizagens essenciais
- **Despacho normativo 1-F/2016, de 5 de abril:** Regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico²

A regulamentação específica para o **ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS** é:

- **Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto:** Regulamenta os cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho¹
- **Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto:** Homologa as aprendizagens essenciais
- **Portaria 243/2012, de 10 de agosto:** Define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos²

A regulamentação específica para o **ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS PROFISSIONAIS** é:

- **Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto:** Regulamenta os cursos profissionais a que se referem a alínea b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho¹
- **Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro:** Estabelece as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos profissionais

OUTROS DOCUMENTOS:

- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda (AESM)
- Estratégia de Educação para a Cidadania do AESM
- Regulamento Interno do AESM

¹ Em 2019/2020 aplica-se a todos os anos com exceção dos 3.º, 4.º, 9.º e 12.º anos, conforme previsto no artigo 38.º do DL n.º 55/2018

² Em 2019/2020 aplica-se aos 3.º, 4.º, 9.º e 12.º anos

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as aprendizagens essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das **áreas de competências** inscritas no **Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória**.

Assim, tendo em vista o Perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, espera-se que, em cada ano de escolaridade, independentemente, do nível ou modalidade de ensino e das características do currículo, cada aluno se torne, progressivamente capaz de:

- ✓ Estabelecer relações interpessoais positivas e diversas – na escola, na família e na sociedade – em contextos de colaboração e interajuda.
- ✓ Utilizar diferentes linguagens – verbais e não-verbais – para significar, construir conhecimentos e partilhar sentidos e sentimentos.
- ✓ Utilizar materiais, instrumentos, equipamentos e tecnologias – físicas e digitais – para criar, pesquisar, aprender e comunicar.
- ✓ Analisar ideias, processos ou produtos, identificando diferentes opiniões ou soluções e avaliando criticamente decisões tomadas.
- ✓ Aproveitar oportunidades para realizar atividades motoras promotoras de desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
- ✓ Participar em atividades da comunidade escolar – artísticas, desportivas, científicas ou recreativas – como público, criador ou intérprete.
- ✓ Reconhecer pontos fortes e fracos, assim como a importância de procurar ajuda e definir metas e estratégias de melhoria.
- ✓ Fazer escolhas que contribuam para a segurança e o bem-estar de si e dos outros, assim como a construção de um futuro sustentável.

MODALIDADES DA AVALIAÇÃO INTERNA

Da promulgação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, encontram-se plasmadas as modalidades de avaliação interna das aprendizagens, designadamente a avaliação **formativa** e a avaliação **sumativa** e mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento, assume caráter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

Na análise da informação sobre as aprendizagens, recolhidas com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher.

AVALIAÇÃO SUMATIVA

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos com objetivos de classificar e certificar, informando, no final de cada período escolar, alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

DOMÍNIOS DE APRENDIZAGEM E COMPONENTES DA AVALIAÇÃO

“A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os **saberes adquiridos**, bem como as **capacidades** e **atitudes** desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

art.º 16.º da Port. 223-A/2018, art.º 18.º da Port. 226-A/2018, Art.º 20.º da Port. 235-A/2018

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da **competência da oralidade** e à **dimensão prática e ou experimental** das aprendizagens a desenvolver.”

art.º 18.º da Port. 223-A/2018, art.º 20.º da Port. 226-A/2018, Art.º 22.º da Port. 235-A/2018

Em cada disciplina a avaliação dos alunos será apurada com base na qualidade das prestações realizadas por aplicação dos instrumentos de avaliação e no respeito pelos critérios de avaliação e dos critérios específicos dessa disciplina, que **deverão integrar descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** e no respeito pelas componentes de avaliação dos alunos:

- I – No domínio dos conhecimentos e capacidades:
 - I- 1. A componente *Escrita*
 - I- 2. A componente *Oral*
 - I- 3. A componente *Prática e/ou Experimental*
- II – No domínio dos atitudes e valores:
 - II- 1. A componente *Responsabilidade*
 - II- 2. A componente *Postura e Empenho*

Os professores devem dispor de elementos objetivos que lhes permitam fundamentar a avaliação de cada aluno, em todos os instrumentos de avaliação aplicados e no conjunto diversificado de instrumentos de registo que utilizou.

Os critérios gerais de avaliação e os critérios específicos, definidos em área disciplinar, de uma disciplina são os referenciais comuns no agrupamento a ter em conta na avaliação, devendo ser respeitados por todos os professores em cada momento de avaliação.

Para haver um quadro de referência comum a todas as áreas disciplinares, estabelece-se:

1. A ponderação por domínio de avaliação:

Domínios:	I – Conhecimentos e capacidades	II – Atitudes e valores
1.º ciclo – 1.º e 2.º anos	70%	30%
1.º ciclo – 3.º e 4.º anos	80%	20%
2.º ciclo e 3.º ciclos	80%	20%
ES – CCH	Entre 80 e 90%	Entre 20 e 10%
ES – CP	Entre 70 e 80%	Entre 30 e 20%

2. Ponderações dentro de cada domínio de avaliação:

- A componente *Escrita* não pode ter um peso superior a 70% na avaliação, sendo aconselhável que nos 1.º e 2.º anos do ensino básico não ultrapasse os 50% e nos restantes anos do ensino básico e cursos profissionais os 60%
- A componente *Oral* não pode ter um peso inferior a 10% na avaliação
- A componente *Prática e/ou Experimental* não pode ter um peso inferior a 10% na avaliação
- A avaliação deve refletir a evolução das aprendizagens do aluno até aquele momento e, no final do ano, constituir-se como uma síntese globalizante das aprendizagens realizadas pelos alunos, nas suas diferentes dimensões e componentes

A **ponderação a atribuir a cada componente** dos domínios de avaliação, bem como os **descritores de desempenho**, os **instrumentos e/ou indicadores de avaliação** e o **contributo para o Perfil do Aluno** são definidos em sede de **área disciplinar**, podendo ser diferenciadas tendo em conta as características de cada disciplina/ano/tipo de curso.

A classificação atribuída ao (à) aluno(a), quer no fim de cada período, quer no final do ano letivo, deve refletir não só o trabalho desenvolvido desde o início, numa perspetiva de avaliação contínua, mas também traduzir o peso atribuído às diferentes componentes consideradas nos critérios de avaliação.

A tabela 1 no final deste documento indica **a título exemplificativo** descritores de desempenho por componente de avaliação, bem como instrumentos e/ou parâmetros de avaliação e o contributo para o Perfil do Aluno.

A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS COM DAC

Os domínios de autonomia curricular (**DAC**), sendo áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e/ou de articulação curricular, desenvolvidas a partir da matriz curricular base, constituem-se como uma opção curricular de trabalho interdisciplinar dos professores de uma turma com base numa planificação inscrita nos instrumentos de planeamento curricular, sendo uma metodologia potenciadora das aprendizagens.

Os DAC privilegiam o trabalho prático e/ou experimental sendo as aprendizagens mobilizadas para as disciplinas de origem. Assim, deverão **todas as turmas de todos os anos** de escolaridade serem envolvidas em, pelo menos, **um DAC ao longo do ano letivo**.

Para as disciplinas implicadas no desenvolvimento de um DAC, a avaliação do aluno deve, necessariamente, refletir as aprendizagens por ele realizadas no âmbito da disciplina, quer no domínio dos conhecimentos e capacidades, quer no domínio das atitudes e valores.

ESPECIFICIDADES

AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Com base nas orientações curriculares em vigor desde 2016, na educação pré-escolar a avaliação é eminentemente formativa, centrando-se mais nos processos do que nos resultados. Pretende-se que a criança, protagonista da aprendizagem, vá tomando consciência daquilo que já é capaz de fazer, das suas dificuldades e como as consegue ultrapassar.

Para a avaliação do progresso de cada criança utilizam-se abordagens descritivas, que documentam a sua evolução. A avaliação é estruturada por escrito no final de cada período letivo, dando lugar no final do ano a uma síntese global de avaliação do projeto do grupo e dos seus efeitos nas aprendizagens das crianças.

À educadora de infância compete comunicar aos pais ou encarregados de educação aquilo de que a criança é capaz de fazer, as suas aprendizagens mais significativas, realçando o seu percurso, evolução e progressos, através de uma informação global escrita no final de cada período letivo.

AVALIAÇÃO NO 1.º CICLO

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas e em todas as componentes não facultativas do currículo, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação, com exceção de TIC, por ser de natureza instrumental.

A formalização da avaliação sumativa interna é feita em reunião entre o professor titular da turma, que coordena os trabalhos, e os restantes professores que acompanham os alunos da turma (de apoio educativo, de apoio individualizado, se existirem,...).

Conjugados os resultados obtidos e a progressão ou não progressão manifestada pelo aluno nos diferentes desempenhos, os descritores das menções qualitativas para os alunos são os seguintes:

Muito Bom O aluno revela muita facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação dos conhecimentos. Desenvolveu/adquiriu todas/quase todas as capacidades definidas. Não revela dificuldades ao nível da análise, da síntese e autonomia. É cumpridor e empenhado e realiza com muito interesse e dinamismo todas as tarefas propostas. Demonstra respeito, uma correta socialização e espírito de cooperação.

Bom	O aluno revela facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação de conhecimentos, bem como de síntese e autonomia. Desenvolveu/adquiriu muitas das capacidades definidas. É cumpridor, empenhado, trabalhador, demonstra respeito e espírito de cooperação. Manifesta interesse pela vida escolar e adequada socialização.
Suficiente	O aluno compreende, adquire, mobiliza e aplica com alguma dificuldade os conhecimentos. Revela falhas na aquisição das aprendizagens a nível de conceitos e factos. e/ou incorreções na aplicação, análise e autonomia. Desenvolveu/adquiriu algumas das capacidades definidas. Desenvolve um trabalho regular nas aulas e demonstra respeito pela comunidade escolar. Tem sentido de responsabilidade, interesse e empenhamento. Apresenta um comportamento regular.
Insuficiente	O aluno tem muita dificuldade em compreender e adquirir e não consegue mobilizar e aplicar os conhecimentos. Não desenvolveu nem adquiriu as capacidades e aprendizagens definidas. Revela grandes falhas ao nível da compreensão, aplicação, análise e autonomia. É perturbador, tem falta de empenho e não se envolve, ou participa de forma irregular, nas tarefas propostas em aula. Não interiorizou atitudes e valores a uma correta socialização.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no 1.º período expressa-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo.

Desde que leciona, no mínimo, 10 aulas de uma AEC, como elemento formativo e informativo aos pais e encarregados de educação, o técnico da AEC atribui menções qualitativas (*Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*), na vertente das aprendizagens e na vertente do comportamento e atitudes, a constar na ficha final de período. Pode, ainda e quando necessário, fazer notações específicas.

AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO FÍSICA

Em Educação Física deve-se também clarificar a especificidade dos critérios de avaliação a aplicar aos alunos para os casos em que, por razões justificadas, não podem realizar a componente prática da disciplina.

DEVOLUÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS APRENDIZAGENS

Nos normativos que regulamentam a avaliação, do ensino básico e do ensino secundário nas duas modalidades de ensino (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais) consta que “a avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria”.

Em conformidade deve assegurar-se a devolução da informação recolhida com os diversos instrumentos, dando-se **feedback avaliativo**, quantitativo e qualitativo, ao aluno em tempo útil:

- No caso específico das fichas de avaliação, têm de constar as cotações de cada questão.
- Nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário, em cada questão deve ainda constar a classificação atribuída por resposta.
- De acordo com o que se encontra exarado no artigo 65.º do Regulamento Interno do AESM, relativo à aplicação dos instrumentos de avaliação, tem de se acautelar que as fichas de avaliação sejam devolvidas aos alunos depois de classificadas:

- antes da realização da ficha de avaliação seguinte;
- no período letivo em que são aplicados.
- Tendo em conta a importância do *feedback* na ativação de processos cognitivos e metacognitivos dos alunos e na melhoria da sua motivação e autoestima, deve igualmente atentar-se ao *feedback* descritivo, para além do avaliativo, dando, sempre que oportuno, informação e explicação sobre a forma correta de responder e indicação de atividades específicas a realizar para melhorar os resultados (Neves e Ferreira, 2015: 52-53).

ENSINO BÁSICO – CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO

A avaliação sumativa interna consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

No final de cada ano letivo as decisões de transição e progressão de alunos são tomadas no 1.º ciclo pelo professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, ou pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa e o Apoio ao Estudo e Oferta Complementar no 1.º ciclo não são consideradas para efeitos de transição no final de cada ano e de aprovação na conclusão de ciclo.

No final do 1.º ciclo o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- b) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas.

Nos 2.º e 3.º ciclos o aluno no final de cada ciclo não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Tiver simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática;
- b) Se tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas;

Nos anos intermédios de ciclo, a decisão de não progressão do aluno para o ano seguinte ocorre se se considerar que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. O aluno obtém a menção de *Não Transitou*.

Na decisão de retenção /progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade / maturidade;
- Existência já de retenção no mesmo ano de escolaridade, ou em anos anteriores;
- Competências reveladas nas disciplinas estruturantes de Português e Matemática;
- Probabilidade de no ano seguinte recuperar as aprendizagens não desenvolvidas;
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Projeto de vida do aluno e expectativas a curto prazo;

- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do professor, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas implementadas e previstas nos planos individuais de cada aluno (fatores que impossibilitaram a concretização das medidas propostas, por exemplo).

A retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância. Se o aluno continua com insucesso, deve ser encarada a sua reorientação escolar atempadamente.

Tendo em vista definir um critério referencial a partir do qual o conselho de turma ou o professor titular de turma, nos anos intermédios, deva especialmente apreciar a situação do aluno, pode entender-se que este não desenvolveu as aprendizagens essenciais para transitar para o ano seguinte se tiver:

- a) Classificação inferior a 3, nos 2.º e 3.º ciclos, ou menção *Insuficiente*, no 1.º ciclo, a Português/PLNM, Matemática e outra qualquer disciplina.
- b) Classificação inferior a 3, nos 2.º e 3.º ciclos, ou menção *Insuficiente*, no 1.º ciclo, em mais de três disciplinas.

O estabelecido no ponto anterior deve ser tido como um critério referencial básico não podendo um aluno ser retido apenas porque tem um determinado número de níveis inferiores a 3 ou de menções *Insuficiente*.

DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios gerais de avaliação e específicos de cada disciplina/ano são divulgados na página do Agrupamento.

No início do ano letivo cada diretor de turma dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos os critérios gerais de avaliação e informa do sítio da página eletrónica do Agrupamento onde os mesmos e os critérios específicos de cada disciplina estão disponíveis para consulta.

Cada professor, no início do ano, divulga e explica aos alunos os critérios específicos de avaliação para a sua disciplina, fazendo constar essa informação no sumário da aula. Deve também informar os alunos dos instrumentos de avaliação que irá aplicar.

Para que cada diretor de turma possa dispor de elementos informativos tão objetivos e completos quanto possível relativamente aos alunos da sua direção de turma, é obrigatório o preenchimento da ficha informativa intercalar, por cada professor da turma, pelo menos uma vez em cada período letivo.

Documento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico realizada em 22 de julho de 2019

A Presidente do Conselho Pedagógico



Margarida Antonieta Silva

Tabela 1 – Exemplos de descritores de desempenho por domínio, por ciclo de escolaridade

Dimensões	Componentes	Descritores de Desempenho	Instrumentos e Parâmetros (exemplos)		Contributo para o perfil dos alunos
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES ¹	Escrita	Redige corretamente em língua portuguesa e/ou estrangeira. Expressa por escrito saberes e pontos de vista, em suportes físicos ou digitais. Estabelece estratégias adequadas para responder a questões colocadas. Compreende, interpreta e expressa factos, opiniões e conceitos, utilizando com rigor a terminologia técnica e ou científica de diferentes áreas.	Fichas de avaliação ² Questões aulas Mapas de conceitos		A, B, C, D, I b,c
	Oral	Comunica corretamente em língua portuguesa e/ou estrangeira. Expressa corretamente saberes e pontos de vista, em linguagem oral ou gestual Comunica oralmente estratégias adequadas para responder a questões colocadas. Comunica oralmente opiniões, raciocínios e conceitos, utilizando com rigor a terminologia técnica e ou científica de diferentes áreas. Intervém oportunamente nas aulas, questionando, respondendo, comentando, debatendo ou problematizando.	Apresentações orais Debates/ discussão Intervenções em contexto de sala de aula.		A, B, C, D, E, F, I a,b,c
	Prática e/ou experimental	Demonstra aptidões conhecimentos e criatividade em atividades práticas e ou experimentais. Revela autonomia na execução das tarefas. Utiliza corretamente e em segurança materiais, técnicas ou equipamentos em processos de recolha e tratamento de dados/informação, em atividades físicas e motoras, laboratoriais e de campo, na produção de obras literárias ou artísticas, na construção de artefactos, na elaboração de planos ou algoritmos, entre outros.	Autonomia Atividades laboratoriais Construção de produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos, artefactos e científicos. Trabalhos de pesquisa e investigação. Guiões, protocolos,...		
ATITUDES E VALORES ¹	Responsabilidade	O aluno é assíduo e pontual. É portador dos materiais necessários. Cumpre os prazos específicos. Realiza as tarefas propostas para casa. Procura ajuda quando necessária.	Assiduidade e pontualidade. Cumprimento de tarefas (T.P.C e outras). Cumprimento de prazos. Munição do material necessário.		E,F a,b,d,e
	Postura e empenho	Adota uma postura adequada à especificidade das atividades e metodologias em cada aula. Utiliza uma, linguagem verbal ou não verbal, respeitadora. Reajusta os seus comportamentos, não colocando em risco a segurança e ou a integridade física do próprio e ou de terceiros. Preserva os materiais e espaços escolares. Participa ativamente nas aulas. Realiza com empenho as tarefas propostas em sala de aula. Coopera com os outros na construção de um processo de aprendizagem participativo, solidário e inclusivo. Apresenta os seus contributos e pontos de vista e respeita com tolerâncias os postos de vista dos outros. Não perturba o funcionamento das aulas, respeitando as regras estabelecidas. Respeita os direitos humanos.	Atenção/empenho Cumprimento de regras Perseverança na realização das atividades propostas. Trabalho colaborativo.		
¹ A ponderação a atribuir em cada dimensão deve obedecer ao estabelecido neste documento ² A ponderação efetuada por fichas de avaliação, na avaliação de cada disciplina, não pode ultrapassar: os 50% nos 1º e 2º anos; os 60% nos 3º e 4º anos do 1º ciclo, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Cursos Profissionais do Ensino Secundário; e os 70% nos cursos científico-humanísticos do Ensino Secundário.					
ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DOS ALUNOS			VALORES		
A - Linguagens e textos			a - Responsabilidade e integridade		
B - Informação e comunicação			b - Excelência e exigência		
C - Raciocínio e resolução de problemas			c - Curiosidade, reflexão e inovação		
D - Pensamento crítico e pensamento criativo			d - Cidadania e participação		
E - Relacionamento interpessoal			e - Liberdade		
F - Desenvolvimento pessoal e autonomia					
G - Bem-estar, saúde e ambiente					
H - Sensibilidade estética e artística					
I - Saber científico, técnico e tecnológico					
J - Consciência e domínio do corpo.					